

2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1. PORTARIA

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000012862-6,

Nº 937 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade dos servidores adiante relacionados, com base no resultado final das avaliações de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Guilherme Guerra de Almeida Neves	28.11.2016	29.11.2019
Regina Márcia Ferreira	4.11.2016	4.11.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000013542-8,

Nº 999 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade do servidor adiante relacionado, com base no resultado final da avaliação de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Rodrigo Moreira Azevedo Araújo	5.12.2016	5.12.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.